



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03

INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE
ARRUMAÇÃO DE CARGA E ESTIVAGEM TÉCNICA – CAAET

(MESTRIA)

1. OBJETIVO

Formalizar os requisitos para inscrição e seleção nos cursos portuários, determinados pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM e pelo OGMO Recife.

2. DESENVOLVIMENTO

Para inscrição nos cursos portuários, os trabalhadores devem atender inicialmente os requisitos determinados no Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM, além dos requisitos estabelecidos pelo OGMO Recife, que constam no item 3, abaixo descrito. A inscrição nos cursos será realizada pelo site do OGMO, posteriormente a relação dos selecionados será divulgada pelo site, SMS e cartazes nos locais de escalação.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau);
- b) Para inscrição no curso, o candidato terá de ser habilitado nos Curso Básico de Trabalhador Portuário – CBTP; Curso de Arrumação e Estivagem Técnica – CBAET; Curso de Sinalização e Movimentação de Carga – CSMC, Curso Expedido de Peação e Despeação de Carga – CPDC, Operação com Cargas

Perigosas – COCP e Curso Especial de Segurança e Saúde no Trabalho
Portuário – CESSTP;

- c) O candidato deverá ter participado e sido aprovado no Curso da NR 35, e estar com seu certificado válido, isto, é dentro do prazo de dois anos, ou ter feito o treinamento periódico bienal.
- d) O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
- e) O candidato que estiver fazendo parte de processo de cancelamento por absenteísmo, com registro/cadastro suspenso por cancelamento temporário, não poderá se inscrever nos cursos, até a conclusão do processo e definição da situação do registro/cadastro por parte da Comissão Avaliadora;
- f) O candidato que estiver com seu “registro” ou “cadastro” suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, durante o período de realização do curso, não poderá se inscrever no curso;
- g) O candidato que estiver falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, nos OGMO´s Recife e Suape, não poderá efetuar inscrição no curso.

3.1 DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento de Arrumação de Carga e Estivagem Técnica – CAAET (Mestria), será realizada no dia **04 de agosto de 2025**, através do site do OGMO/Recife (www.ogmo.recife.org.br).

4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 APERFEIÇOAMENTO DE ARRUMAÇÃO DE CARGA E ESTIVAGEM TÉCNICA – CAAET

- a) As vagas serão ofertadas primeiramente aos trabalhadores registrados e somente na existência de vagas em aberto, aos trabalhadores cadastrados

da categoria, atendendo ao que prevê o item I da cláusula 21º da Convenção Coletiva de Trabalho, do sindicato dos Estivadores;

- a) Terá preferência o candidato com maior número de engajamentos, nos Portos de Recife e Suape, no período de um ano, que antecede ao mês de inscrição no curso, sendo relacionados os trabalhadores portuários avulsos do maior para menor número do resultado das somas dos engajamentos nos Portos supracitados, até o número de vagas existentes.
- b) Como critério de desempate, terá preferência o trabalhador portuário avulso que tiver o maior número de especialização.

5. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA

- a) Só será matriculado no referido curso, o candidato que atender os requisitos acima mencionados;
- b) O candidato deverá entregar xerox dos documentos exigido pela Diretoria de Portos e Costa – DPC, (RG, CPF e Conta Corrente).

6. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO CURSO

- a) O candidato terá que ter a frequência às aulas e demais atividades programadas;
- b) O candidato deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso;
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento;
- d) O candidato deverá ter comportamento compatível com os padrões de moral e bons costumes, a critério dos OGMO's Recife e Suape, conforme item 2.11.2 da Normam 32;

- e) A aprovação ocorrerá quando o candidato obtiver nota 6,0 ou superior no teste teórico em todas as disciplinas existem no curso e frequência conforme estabelecidos no item b).
- f) Caso o candidato obtenha a nota inferior a 6,0 na prova teórica, deverá fazer a recuperação, conforme determinação do item 4.11.6 da Normam32.

7. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

- a) O candidato não poderá fazer simultaneamente mais de 01 curso;
- b) A distribuição das vagas será de 20 para Estivador/TPA;
- c) Se o candidato selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, e após os 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo trabalhador na lista de seleção (reserva);
- d) O candidato só poderá participar do referido curso, trajando vestimenta adequada, (calça, camisa de manga e sapato fechado), como também o uso de máscara é obrigatório, conforme regimento da Capitania dos Portos;
- e) O candidato que não possuir conta corrente ativa de qualquer banco, não receberá o pagamento da bolsa auxílio, conforme item 2.23.5 da Normam 32, letra d, que prevê que: no ato da inscrição, o trabalhador portuário avulso deverá também fornecer seus dados bancários para efetivar o depósito em conta corrente do valor referente à bolsa-auxílio. A ausência ou incorreção dessa informação poderá impedir o recebimento desse benefício;
- f) Terá preferência o candidato que for registro nos OGMOS Recife e Suape e que não esteja aposentado a nem contratado por prazo indeterminado por Operador Portuário de Recife e Suape.